



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de julho de 2023, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se presencialmente na sala de reuniões do Bloco Administrativo do IFPR Campus Jacarezinho o Colégio Dirigente do Campus, cujos membros estão relacionados ao final desta ata, sob a presidência do professor Rodolfo Fiorucci. **Expediente: Informes Gerais:** O presidente abriu os trabalhos informando que os representantes da Sociedade Civil (APP Sindicato) Roberto e Selma encaminharam justificativa de ausência. Informou que na próxima reunião serão indicados pela Direção-Geral representantes dos discentes do ensino médio e do superior. Sugeriu a inversão das pautas, a primeira será o documento "Normas de Utilização do Laboratório de Física", cujos servidores Paulo Vinícius e Carla foram convidados. A segunda pauta será o "Regulamento Geral de Estágio" e por fim o "Regimento Interno: modelo de incubadora de base tecnológica/social do Campus Jacarezinho". Foi retirado o último item de pauta, ajustes nos PPC, pois os mesmos não foram aprovados no CGPC. **Ordem do dia: 1) Normas de Utilização do Laboratório de Física:** Carla esclareceu que não sabia se podia ter questionado a decisão do CODIC, no entanto, achou importante trazer sua opinião. Leu as pontuações realizadas por meio do e-mail que encaminhou. O novo documento ainda não foi reescrito, permanece como a última versão encaminhada. Sobre o acesso ao laboratório, pontuou que é o mesmo texto das normas de utilização dos laboratórios de química e biologia, já aprovados pelo CODIC, apenas alteraram o nome, seguiram a normativa. Esclareceu que a parte sobre o acesso pode ser revista e reescrita. Disse que a palavra restrito não é o ideal, na época em que o documento foi submetido, basearam-se nos outros já aprovados como forma de agilizar o processo, pois ocorreu em um momento em que cursos estavam passando por avaliação. Flavia questionou sobre ser vedada conversa que atrapalhe a aula. Paulo explicou que o texto é padrão, foi retirado da Resolução norteadora. Após algumas deliberações dos membros e citação de exemplos que podem ocorrer no cotidiano, Rodolfo retomou a pauta, disse que acesso é um termo comum, não vê problema na utilização no documento, acrescentaria apenas técnicos. Carla sugeriu colocar servidores e estudantes, como forma de abranger todos. Rodolfo sugeriu que mantenha acesso e altere o público para comunidade acadêmica, o público externo necessita de autorização. Esta parte foi aprovada pelos membros. Rodolfo leu sobre o agendamento com 48 horas de antecedência se for necessário o apoio do técnico de laboratório e 24 horas se não precisar. Flavia sugeriu o compartilhamento de planilhas integrando tudo. Explicou sobre travamento de salas no bloco 3. Adrio citou sobre dificuldade em utilizar laboratórios de informática durante o período noturno. Sugeriram compartilhamento de planilha. Carla esclareceu que no site existe planilha disponível. Rodolfo sugeriu um informativo e André disse que todo início de semestre a Carla poderá enviar um e-mail com o informativo sobre agendamento. Flavia sugeriu incluir a especialização e foi esclarecida que a mesma está incluída no ensino superior. A questão sobre a antecedência com que o agendamento deve ocorrer foi aprovada. Flavia disse que não utiliza o laboratório de física, somente o de biologia, que funciona muito bem, no entanto, pensa no documento para os profissionais que venham ocupar o espaço futuramente. Disse que o campus é uma escola inclusiva e afetiva e isso deve ser refletido nos documentos. Rodolfo sugeriu alterar restrito para reservado. André disse que as demais normativas de utilização dos outros laboratórios deverão ser atualizadas. Rodolfo concordou e pediu que a secretaria do CODIC deverá comunicar os demais responsáveis sobre a necessidade de atualização dos documentos. Flavia citou exemplo pessoal e Rodolfo esclareceu que é necessário uma norma. Flavia e Rodolfo sugeriram correções ortográficas e de pontuação no documento. O presidente pontuou que diante dos apontamentos os demais laboratórios deverão atualizar o documento passando o item restrito para reservado e foi aprovado por todos. André sugeriu a revisão do ato normativo. Paulo e Carla foram dispensados. **2) Regulamento Geral de Estágio:** O presidente pediu ao Luiz Eduardo Leste, chefe da Seção de Estágio e Relações Comunitárias, convidado para esta reunião, que apresentasse o documento em tela. Eduardo citou sobre as Resoluções norteadoras do documento, a designação da Comissão responsável pela atualização do regulamento, constituída por coordenadores, membro da COPEX, SERC e representante da SECAC. Citou que em abril

recebeu comunicado sobre a possibilidade de alterações na normativa, aguardaram e após ser informado que a mesma permaneceria igual, prosseguiram com a atualização do documento. Flavia perguntou o que mudou no documento. Eduardo esclareceu que as alterações foram mínimas, o que mais mudou foi a questão do protocolo, que antes era feito pela Secretaria Acadêmica e hoje é realizado por ele, que alterou seu horário de trabalho para atender os estudantes nos três turnos. Explicou que seu horário presencial nas segundas-feiras é das 09h30min às 13h00min e das 16h00min às 20h30min e nas quartas-feiras é das 09h00min às 13h00min e das 16h00min às 20h00min. Também relatou que o artigo 33 ficou mais claro sobre a realização do estágio administrativo. Flavia pediu explicações sobre o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica. Eduardo tentou explicar diversas vezes, mas foi interrompido por um dos membros. Adrio disse que o estudante vai fazer estágio na padaria e usar como estágio obrigatório. Clayton explicou que quando não é na área não conta como obrigatório. Adrio citou exemplo de uma estudante que não vai formar no meio do ano para não perder o estágio. Eduardo disse que neste caso muitas vezes o estágio é a renda familiar para a aluna e por isso muitos estudantes tendem a querer reprovar para manter a renda, no entanto, esta situação configura-se irregular e a percepção é de que a reprova gera o entendimento de que o estágio está atrapalhando o rendimento do curso. Eduardo retomou a pergunta da Flavia e explicou que o registro acadêmico está previsto na Resolução de Estágio, explicou que o termo de estágio, relatório parcial e final permanecem na SERC. Disse que foi aberto um processo no SEI para que seja anexado documento de aluno por aluno, a SECAC faz o registro e devolve para a SERC dar continuidade. Explicou que de 2018 até os dias atuais os documentos foram digitalizados. Os dados são lançados em duas planilhas, além dos atendimentos prestados na seção, explicou que é uma cláusula obrigatória na resolução, e que devido a grande demanda de documentos que chegam na SERC e que foram digitalizados, o fluxo de encaminhamento está sendo regularizado. Com os avanços na seção, hoje consegue fazer a busca da maioria dos estudantes. Explicou que nos pedidos de equivalência, faz o pedido e encaminha para o orientador ou coordenador que lança e segue para o colegiado que devolve para a SERC fazer o registro. Em seguida, citou brevemente o fluxo anterior. Flavia sugeriu reformulação do inciso II do artigo 13. Rodolfo sugeriu que consultem a Resolução para verificação do que ela determina. Eduardo começou a pesquisa. Rodolfo encaminhou a pauta solicitando que a SERC e COPEX consultem a Resolução, caso não seja obrigatório, poderão alterar o artigo, conforme solicitação da Flavia, caso contrário, permanecerá como está. Taís pediu a correção do nome NAPNE no documento. A seguir, o presidente colocou o documento em votação. Foi aprovado por unanimidade. **3) Regimento Interno/Modelo de Incubadora de Base Tecnológica/Social do Campus Jacarezinho.** O presidente pediu que Hugo, convidado para participar da reunião, apresentasse o documento que submeteu. Hugo disse que enviou o documento seguindo todos os trâmites, fez uma explanação sobre todo o movimento realizado pelo SRI/SEBRAE ao longo dos anos, os inúmeros estudantes que passaram pelo processo. Em termos regionais os estudantes terminam a ideação e quando saem do campus os projetos não vão adiante e as incubadoras tem o propósito de preencher tais lacunas. Desta forma, o processo pode ser definido em ideação, pré-incubação, incubação e mercado. O SRI abrange 12 municípios da região que somam aproximadamente 370 mil habitantes no Norte Pioneiro. Explicou como funciona a incubadora, prestação de serviços para as pessoas, programa de incubação híbrido, presencial e a distância. A pré-incubação é voltada para pessoa física, para a incubação é necessário CNPJ, as demandas são para pré-incubação, estudantes. Explicou que um dos documentos foi feito por ele, o estudo de viabilidade e a incubadora ficará instalada na antiga sala dos professores no bloco 3. Será uma sala de atendimento, de reuniões. Explicou que os outros documentos são padrão. Flavia questionou sobre taxa. Hugo esclareceu que para as pré-incubadoras não há incidência de taxas, somente para incubadoras. Acha que é possível verificar sobre bolsas para incubados. Explicou que o documento submetido é necessário para aprovar, mesmo tendo alguns itens contrários à linha propagada pelo Instituto Federal. O objetivo é que o estudante receba bolsa. Flavia questionou novamente sobre as taxas. Hugo esclareceu que copiaram de algum lugar, a despesa da incubadora é a sala, telefone, todo este regimento poderá ser adequado após a implantação. Hugo prosseguiu explicando que na prática são necessários dois servidores, um gestor da incubadora e um técnico. Moisés perguntou se é necessário espaço para gestão ou para incubar. Hugo disse que para reuniões, mentorias, consultorias para atendimento dos estudantes com os recursos que temos. Selecionam a empresa antes. Disse que conheceu muitas empresas e um rapaz com mais de 25 empresas incubadas, realidades diferentes. Rodolfo perguntou sobre o Comitê Técnico Assessor e Hugo esclareceu que o documento possui algumas lacunas, disse que os coordenadores de curso poderiam opinar sobre a empresa. Disse que vê como algo

positivo o documento ser genérico, o que permite ser adequado de acordo com a realidade do campus. Disse que quando estiver funcionando vão saber na prática o que precisa ser adequado dentro da nossa realidade. O edital de seleção não passará por aqui, a pré-incubação tem seleção e para nossos estudantes será ideiação. Hugo prosseguiu dizendo que cada incubadora possui autonomia. Flavia quis saber mais detalhes sobre o edital. Hugo explicou em linhas gerais sobre o CERNE que avalia o padrão das incubadoras e as evidências necessárias para conseguir o CERNE. Quando o documento voltar para adequação, poderá ser discutido a contento. Explicou que pode ser reescrito, mas o mesmo não passará pela AGIF, antes vai para a procuradoria. Flavia perguntou quanto tempo leva para o edital ser lançado. Hugo acha que dará tempo de lançar no evento GeniusCon. Há trâmites internos, a primeira seleção deverá ocorrer no início do próximo ano. Rodolfo disse que pode ser reservado recurso para bolsas. Hugo disse que a inovação esbarra na pobreza, é preciso fomento, estudantes precisam ao menos de suporte, além de todas as consultorias. A trilha que fazem, se fosse paga, custaria por volta de dois mil reais por estudantes, eles precisam ter condições de permanecer no campus e se alimentar. Não havendo mais questionados, o presidente colocou o documento em votação. Foi aprovado por unanimidade. **Comunicação dos membros:** Taís comunicou que receberam duas assistentes de alunos terceirizadas, Noemi e Larissa. Moisés disse que estava previsto para que comesçassem no início do ano, mas a burocracia não permitiu. Em agosto ou setembro chegarão os servidores que foram aprovados no concurso. Esgotada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 19h15minutos da qual eu, Mariana Ferrarez Sales, Secretária do Colégio Dirigente do Campus, lavrei a presente Ata, que será assinada eletronicamente por todos os presentes.

Rodolfo Fiorucci

Moisés Evangelista

Andreza Tangerino Mineto

Adrio Schwingel

Clayton Luiz Graciola

André Pires do Prado

Flavia Torres Presti

Tais Regina de Mello

Isabela Fernanda Baptista

Carla Kozuki

Paulo Vinícius dos Santos Rebeque

Luiz Eduardo Leste

Hugo Emmanuel da Rosa Corrêa

Mariana Ferrarez Sales



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE, Servidor Docente**, em 28/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a)**, em 28/07/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES EVANGELISTA, DIRETOR(a)**, em 28/07/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO EMMANUEL DA ROSA CORREA, Servidor Docente**, em 28/07/2023, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIO SCHWINGEL, COORDENADOR(A)**, em 29/07/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAIS REGINA DE MELLO, COORDENADOR(A)**, em 31/07/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA TORRES PRESTI, Servidor Docente**, em 31/07/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO LESTE, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 31/07/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES DO PRADO, COORDENADOR(A)**, em 31/07/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRAREZ SALES, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 02/08/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA KOZUKI, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 03/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ GRACIOLA, COORDENADOR(A)**, em 03/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 03/08/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2453239** e o código CRC **E0FB6EA0**.